



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 95/2023

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional do Conselho Municipal de Direitos da Mulher do Município de Apucarana, sobre a criação do Fundo Municipal da Mulher e revoga as Leis Municipais nº. 118/2009 e 154/2012, conforme especifica

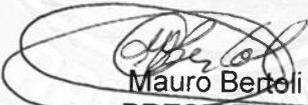
PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional do Conselho Municipal de Direitos da Mulher do Município de Apucarana, sobre a criação do Fundo Municipal da Mulher e revoga as Leis Municipais nº5. 118/2009 e 154/2012, observado a implementação, composição, estruturação, atribuições, competências, gestão e funcionamento deste órgão, sendo que o CMDM consiste em órgão colegiado, paritário e autônomo de caráter consultivo, propositivo, fiscalizador e deliberativo, responsável por fomentar e propor políticas públicas para mulheres, pretende abordar e direcionar especificamente determinados pontos que, na legislação em vigor (Lei Municipal nº. 119/2009 e nº. 154/2012), geram incertezas devido à sua falta de detalhamento, além de regulamentar a importância do Plano Municipal e do Fundo Municipal, visa também reordenar e detalhar aspectos de funcionamento e organização do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, dirimindo dúvidas que são recorrentes na condução, atuação, procedimento e desenvolvimento dos trabalhos deste órgão de controle social.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 21 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cerdeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 95/2023

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional do Conselho Municipal de Direitos da Mulher do Município de Apucarana, sobre a criação do Fundo Municipal da Mulher e revoga as Leis Municipais nº. 118/2009 e 154/2012, conforme especifica

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional do Conselho Municipal de Direitos da Mulher do Município de Apucarana, sobre a criação do Fundo Municipal da Mulher e revoga as Leis Municipais nº5. 118/2009 e 154/2012, observado a implementação, composição, estruturação, atribuições, competências, gestão e funcionamento deste órgão, sendo que o CMDM consiste em órgão colegiado, paritário e autônomo de caráter consultivo, propositivo, fiscalizador e deliberativo, responsável por fomentar e propor políticas públicas para mulheres, pretende abordar e direcionar especificamente determinados pontos que, na legislação em vigor (Lei Municipal nº. 119/2009 e nº. 154/2012), geram incertezas devido à sua falta de detalhamento, além de regulamentar a importância do Plano Municipal e do Fundo Municipal, visa também reordenar e detalhar aspectos de funcionamento e organização do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, dirimindo dúvidas que são recorrentes na condução, atuação, procedimento e desenvolvimento dos trabalhos deste órgão de controle social.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 21 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

Antônio Garcia
SECRETÁRIO

Mauro Berteli
PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 95/2023

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional do Conselho Municipal de Direitos da Mulher do Município de Apucarana, sobre a criação do Fundo Municipal da Mulher e revoga as Leis Municipais nº. 118/2009 e 154/2012, conforme especifica.

PARECER

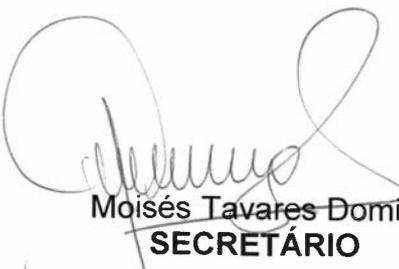
A apreciação desta Comissão de Segurança Pública, Direitos Humanos e Ordem Pública, analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional do Conselho Municipal de Direitos da Mulher do Município de Apucarana, sobre a criação do Fundo Municipal da Mulher e revoga as Leis Municipais nºs. 118/2009 e 154/2012, observado a implementação, composição, estruturação, atribuições, competências, gestão e funcionamento deste órgão, sendo que o CMDM consiste em órgão colegiado, paritário e autônomo de caráter consultivo, propositivo, fiscalizador e deliberativo, responsável por fomentar e propor políticas públicas para mulheres, pretende abordar e direcionar especificamente determinados pontos que, na legislação em vigor (Lei Municipal nº. 119/2009 e nº. 154/2012), geram incertezas devido à sua falta de detalhamento, além de regulamentar a importância do Plano Municipal e do Fundo Municipal, visa também reordenar e detalhar aspectos de funcionamento e organização do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, dirimindo dúvidas que são recorrentes na condução, atuação, procedimento e desenvolvimento dos trabalhos deste órgão de controle social.

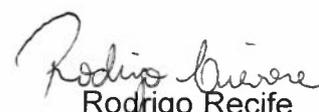
A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 21 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Rodrigo Recife
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 95/2023

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional do Conselho Municipal de Direitos da Mulher do Município de Apucarana, sobre a criação do Fundo Municipal da Mulher e revoga as Leis Municipais nº. 118/2009 e 154/2012, conforme especifica.

PARECER

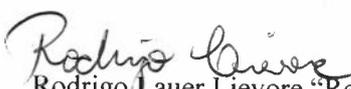
A apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional do Conselho Municipal de Direitos da Mulher do Município de Apucarana, sobre a criação do Fundo Municipal da Mulher e revoga as Leis Municipais nº. 118/2009 e 154/2012, observado a implementação, composição, estruturação, atribuições, competências, gestão e funcionamento deste órgão, sendo que o CMDM consiste em órgão colegiado, paritário e autônomo de caráter consultivo, propositivo, fiscalizador e deliberativo, responsável por fomentar e propor políticas públicas para mulheres, pretende abordar e direcionar especificamente determinados pontos que, na legislação em vigor (Lei Municipal nº. 119/2009 e nº. 154/2012), geram incertezas devido à sua falta de detalhamento, além de regulamentar a importância do Plano Municipal e do Fundo Municipal, visa também reordenar e detalhar aspectos de funcionamento e organização do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, dirimindo dúvidas que são recorrentes na condução, atuação, procedimento e desenvolvimento dos trabalhos deste órgão de controle social.

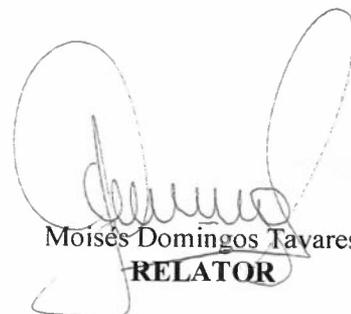
A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 21 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


Antônio Facchiano
SECRETÁRIO


Rodrigo Lauer Lievore "Recife"
PRESIDENTE


Moisés Domingos Tavares
RELATOR